



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
E/MAIL: [cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br](mailto:cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br)

**PROCESSO Nº 082/2011**

**ESPÉCIE** PROJ. DE LEI Nº 055/2011, DE 03 DE JUNHO DE 2011.

**INTERESSADO** MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

**DATA DE  
AUTUAÇÃO** 03 DE JUNHO DE 2011

**REMETENTE** FRANCISCO MASSOLONI DA SILVA – VEREADOR

**PROCEDÊNCIA** PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**INFORMAÇÕES  
ADICIONAIS** CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO TABULEIRENSE AO  
SR. JOSÉ ELIACI PINHEIRO PEIXOTO, NA FORMA  
QUE INDICA.

*Atualize-se e  
mea mine-se as  
comissões competentes.  
Gol. Pres. em 03.06.2011*



Estado do Ceará

**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

E-MAIL: [cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br](mailto:cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br)



*Ver. Lindalva Batista Lindalva  
PRESIDENTA*

**PROJETO DE LEI Nº 055/2011, 03 DE JUNHO DE 2011.**

Concede o título de Cidadão  
Tabuleirense, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor JOSÉ ELIACI PINHEIRO  
PEIXOTO, o título de Cidadão Tabuleirense.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO  
CHAVES, em 03 de junho de 2011.

Francisco Massoloni da Silva  
Vereador



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
E/MAIL: [cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br](mailto:cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br)



**PROJETO DE LEI Nº 055/2011, 03 DE JUNHO DE 2011.**

Concede o título de Cidadão  
Tabuleirense, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor JOSÉ ELIACI PINHEIRO PEIXOTO, o título de Cidadão Tabuleirense.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO  
CHAVES, em 03 de junho de 2011.

Francisco Massoloni da Silva  
Vereador

## INFORMAÇÕES JOSÉ ELIACI PINHEIRO PEIXOTO

Nome Completo: José Eliaci Pinheiro Peixoto

Filiação: Raimunda Iraci Pinheiro Peixoto

Data de Nascimento: 02/02/1947

Naturalidade: Jaguaribe-Ceará

Casado com a Enga. Agra. Ligia Gomes Peixoto

São seus Filhos: Patrici Gomes Peixoto, Mariana Gomes Peixoto, Clarissa Gomes Peixoto e Claudio Mark G

Concluiu o 1º Grau no colegio Carmela Dutra em Jaguaribe-Ceará

Concluiu o 2º Grau no Colégio Piedade, anexo ao Liceu do Ceará, em Fortaleza

Concluiu o Curso de Agronomia da Escola de Agronomia da Universidade Federal do Ceará em Fortaleza

### VIDA PROFISSIONAL

Trabalhou na ACAR Minas Gerais no período de 1974 a 1976

Trabalhou no Convênio EMATECE/DNOCS, em Pentecos no Projeto de Irrigação Curu-Recuperação, no per

Trabalhou no Escritório Regional da EMATERCE de Limoeiro do Norte, como coordenador de Projetos durant

Trabalhou no Escritório Local de Limoeiro

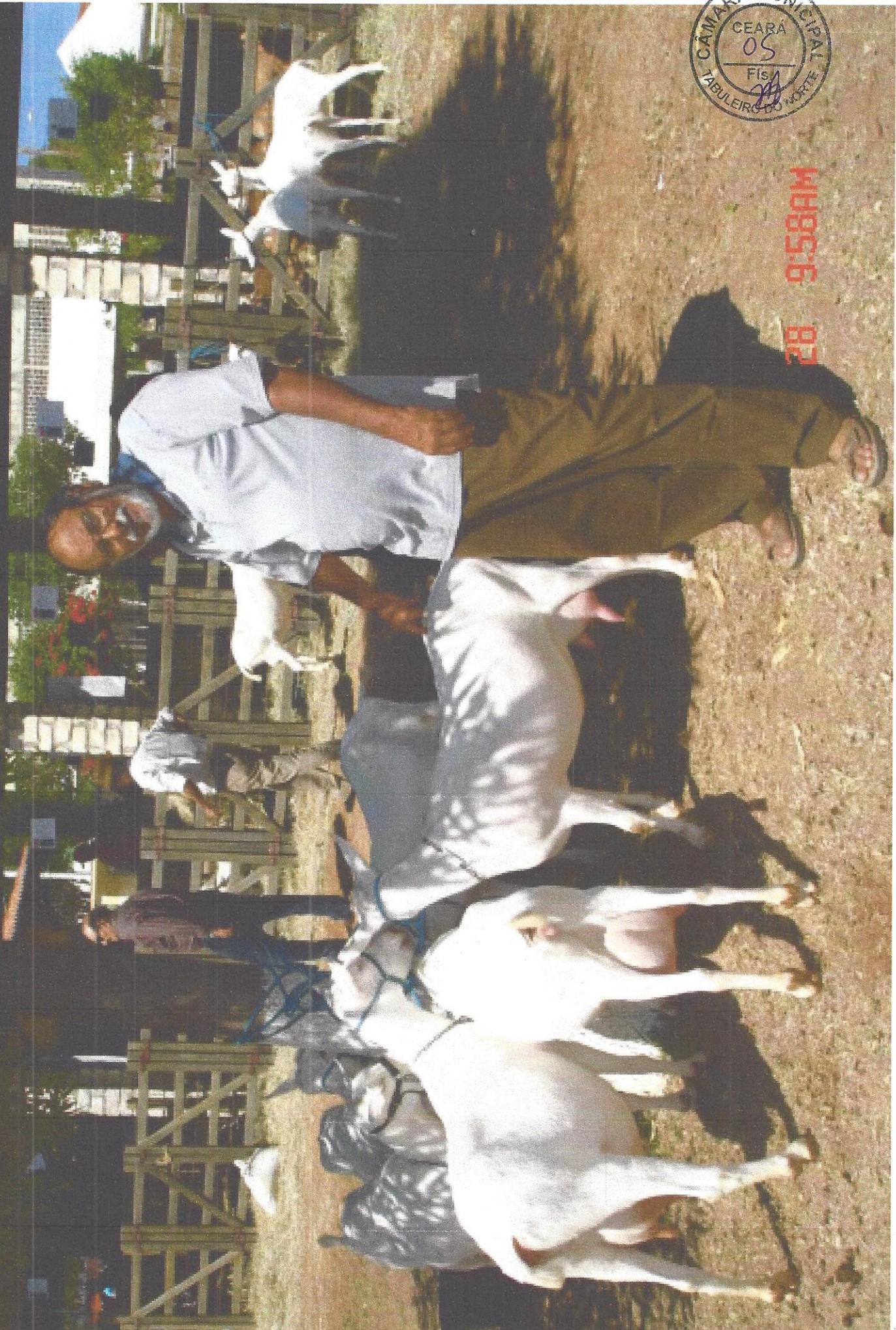
Trabalhou no Escritório Local da EMATERCE de Russas, no período de 1985

Tabalha do escritório local de Tabuleiro do Norte deste 1998 até os dias atuais





28 9:58AM





**Estado do Ceará**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

**E/MAIL: [cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br](mailto:cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br)**

**Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania**

**PROCESSOS Nº 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082 e 083/2011.**

**RELATOR: VEREADOR NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA**

**ASSUNTO: PROJETOS DE LEI Nºs 037, 038, 039, 043, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055 e 056/2011.**

**PARECER O Nº 016/2011.**

### **DO RELATÓRIO**

Versam os presentes autos sobre os projetos de leis infra relacionados, que dispõem sobre a concessão de títulos de cidadania a diversas personalidades do Município de Tabuleiro do Norte, conforme se segue:

- MARTA MARIA DE LIMA
- ANTONIO NILSON DE LIMA
- MARCOS MACIEL SOUSA
- ELIZIETE MARIA DE FREITAS ALENCAR
- CESAR MARCOS SOUSA
- RITA DE CÁSSIA DE SOUSA LIMA
- ANA KARYNNE GADELHA DE CASTRO
- JOÃO PAULO GONDIM
- OTACÍLIO MOTA NETO
- ANTONIO MACÁRIO DA SILVA
- JOSÉ ELIACI PINHEIRO PEIXOTO
- ANTONIO LOPES DA SILVA.

As matérias em iniciaram a tramitação nesta Casa Legislativa neste dia 03 de junho de 2011, com a leitura das matérias e o encaminhamento a Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania pela Senhora Presidenta da Casa. O Presidente da Comissão, Ver. Naurides Gadelha, na forma regimental, avocou para si a Relatoria das proposições.

### **DOS FATOS**

É do entendimento desta Relatoria que as mesmas se encontram respaldadas no Art. 44, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município, estando sob o ângulo da legalidade, haja vista tratar-se de competência privativa da Câmara, dispor sobre essa modalidade de proposição.



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

E/MAIL: [cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br](mailto:cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br)

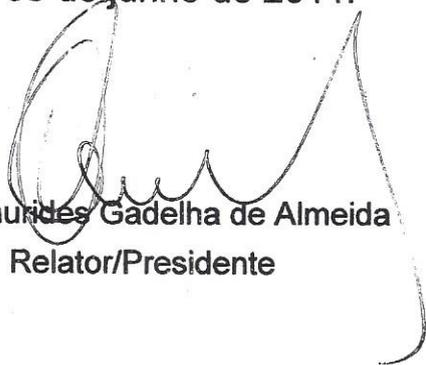
**Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania**

Quanto ao mérito, não há o que se argüir, pois visam homenagear pessoas que em muito contribuíram, e ainda contribuem, para o engrandecimento do Município de Tabuleiro do Norte, louvando-se, pois, a iniciativa dos Vereadores autores das matérias.

**O PARECER**

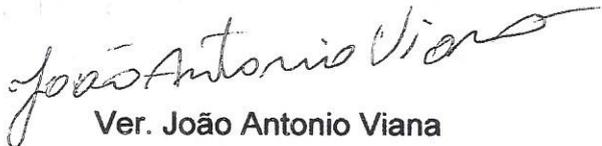
Ante o exposto e considerando que as matérias estão dentro da legalidade e da técnica legislativa e, portanto, esta Relatoria opina pelo acatamento e aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TABULEIRO DO NORTE, em 03 de junho de 2011.

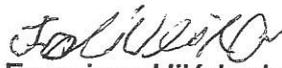


Ver. Naurides Gadelha de Almeida  
Relator/Presidente

**PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:**



Ver. João Antonio Viana  
Vice-Presidente



Ver. Francisco Hilário de Oliveira  
Membro



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
E/MAIL: [cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br](mailto:cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br)

3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA  
EXTRAORDINÁRIA DA 13ª LEGISLATURA DO DIA 03 DE JUNHO DE 2011.

REFERENTE: Proj. de Lei nº 055/2011, de autoria do Ver. Francisco Massoloni da Silva.

OBSERVAÇÕES: Concede título de Cidadão Tabuleirense ao Sr. José Eliaci Pinheiro Peixoto.

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA				X
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
FRANCISCO MASSOLONI DA SILVA	X			
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JOSÉ GARIBALDE GUERREIRO FREIRE				X
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
RAFAEL MAIA BARROS				X

Obs: Aplicado o art. 167, Inciso III, do Regimento Interno da Casa

RESULTADO:

APROVADO por ( ) unanimidade (6) votos favoráveis  
( ) votos contra ( ) abstenções (3) ausentes

Única Discussão – Sessão Extraordinária do dia 03/06/2011.

  
Lindalva Batista Linhares  
Presidenta



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
E/MAIL: [cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br](mailto:cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br)  
Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 055/2011, DE AUTORIA DO VER. FRANCISCO MASSOLONI DA SILVA:

Concede o título de Cidadão Tabuleirense, na forma que indica.

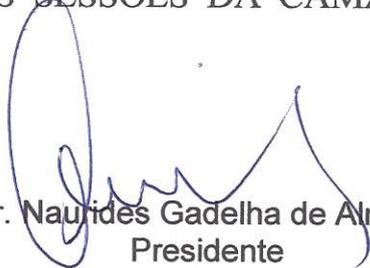
**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

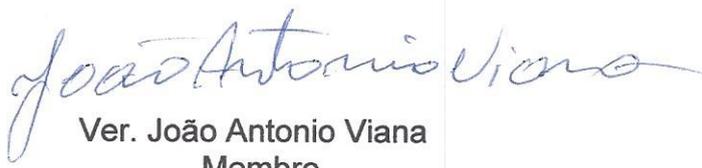
**Art. 1º.** Fica concedido ao Senhor **JOSÉ ELIACI PINHEIRO PEIXOTO**, o título de Cidadão Tabuleirense.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2011

  
Ver. Naurides Gadelha de Almeida  
Presidente

  
Ver. Francisco Hilário de Oliveira  
Vice-Presidente

  
Ver. João Antonio Viana  
Membro